



Pérola do Planalto

## Município de Bernardino de Campos

Av. Cel. Albino Alves Garcia, 510 Telefone: (14) 3346-8000 - Cx Postal 51

CEP: 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) Email: [gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br](mailto:gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br)

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

### LEI MUNICIPAL Nº 2.350, DE 27 DE JULHO DE 2022

Altera o Artigo 1º, da Lei Municipal nº 2.306, de 25 de Janeiro de 2022 e suas alterações, que dispõe sobre o plano de distribuição de subvenções sociais à entidade filantrópica (Lar São Vicente de Paulo) que especifica referente às dotações consignadas no orçamento, para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

**WILSON JOSÉ GARCIA**, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Bernardino de Campos, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.306, de 25 de Janeiro de 2022 e suas alterações, que dispõe sobre o plano de distribuição de Subvenção Social ao Lar São Vicente de Paulo, no exercício financeiro de 2022:

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal de Bernardino de Campos, autorizado a conceder subvenção social à entidade filantrópica, abaixo especificadas, do nosso Município, conforme as dotações constantes do orçamento que vigorará no exercício financeiro de 2022, para a instituição, num total De R\$ 349.920,00 (trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e vinte reais), Para até R\$ 589.837,00 (quinhentos e oitenta e nove mil, oitocentos e trinta e sete reais) até assim distribuídas:

#### DIVISÃO DOS RECURSOS:

#### SUBVENÇÕES SOCIAIS COM RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR

De:

ESPECIFICAÇÃO	VALORES EM R\$
LAR SÃO VICENTE DE PAULO	0,00

Para:

ESPECIFICAÇÃO	VALORES EM
---------------	------------

W D



## Município de Bernardino de Campos

Av. Cel Albino Alves Garcia, 510 Telefone: (14) 3346-8000 - Cx Postal 51  
CEP: 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo  
Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) Email: [gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br](mailto:gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br)  
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

Pérola do Planalto

	R\$
LAR SÃO VICENTE DE PAULO	239.917,00

Artigo 3º - Permanecem em vigor, todos os demais artigos, da Lei Municipal nº 2.306, de 25 de Janeiro de 2022 e suas alterações.

Artigo 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abertura de Crédito Especial no orçamento vigente o valor de **R\$ 239.917,00 (duzentos e trinta e nove mil, novecentos e dezessete reais)**, conforme classificação abaixo:

CRÉDITO ESPECIAL		
ÓRGÃO	02.00.00	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.05.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Executora	02.05.02	Fundo Municipal de Assistência Social
<b>Funcional Programática</b>	<b>08.242.0004.2.026</b>	<b>Subvenção Social – ASILO</b>
Classificação Econômica	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte Financiamento	08	EMENDA
Valor	Ficha	239.917,00

Parágrafo – A despesa decorrente desse Crédito Especial de que trata o “caput” deste artigo, será por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 239.917,00 (duzentos e trinta e nove mil, novecentos e dezessete reais).

Artigo 5º - Consideram-se alteradas as peças de planejamento LDO e PPA para o exercício de 2022.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Bernardino de Campos, 27 de Julho de 2022.

  
WILSON JOSÉ GARCIA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta data

  
DALMA ROMUALDO DA SILVEIRA

Responsável pelo expediente da Secretaria Administrativa